



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 160/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA –TURMA DE 2022/2
(EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO DER/ES)

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente e ao Convênio de Cooperação Técnica DER/ES N° 001/2022, PROC. DER-ES N°: 2021-HW6HP, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, edição 25.748 de 01/06/2022, PROC. IFES N°: 23148.008815/2021-86, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso no semestre 2022/2, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Vitória. **Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail editalposinfra.vi@ifes.edu.br**

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana tem por objetivo: complementar a capacitação de profissionais das áreas de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em diferentes setores relacionados à infraestrutura e dinâmica das cidades. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 2 (dois) períodos letivos com oferta de turma regular. Serão destinadas 270 (duzentos e setenta) horas de disciplinas obrigatórias e 90 (noventa) horas de disciplinas optativas. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://posinfra.vitoria.ifes.edu.br/>

1.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.4. As aulas presenciais acontecerão no Ifes – Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP: 29040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

1.4.1 As disciplinas presenciais poderão ser ministradas em 3 (três) dias da semana, no horário noturno, a ser definido pelo Colegiado do Curso conforme calendário acadêmico da pós-graduação. Poderão acontecer encontros presenciais aos sábados nos turnos matutino e

vespertino. Os horários das aulas serão definidos após a divulgação do calendário acadêmico da pós-graduação do campus Vitória. Parte desse conteúdo se dispõe consistente na modalidade ensino a distância, EAD, usando os recursos institucionais já disponíveis. As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

1.5. O aluno deverá cursar no primeiro período 4 (quatro) disciplinas obrigatórias e no mínimo 1 (uma) disciplina optativa. No segundo período, 3 (três) disciplinas obrigatórias e no mínimo 2 (duas) disciplinas optativas, conforme a matriz curricular apresentada nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1: Matriz curricular

Semestre	Descrição	Obrigatória / Optativa	Teórica/ Prática	Presencial/ A Distância	Professor Responsável	Pré-requisito	Carga horária		
							Presencial	A distância	Total
1	Gestão de Infraestrutura de Cidades	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Fabio Márcio Bisi Zorzal	-	-	30h	30h
1	Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Sara C. S. G. Fardin	-	25h	5h	30h
1	Saneamento e Impactos Ambientais	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Jonio Ferreira de Souza	-	25h	5h	30h
1	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana I	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Todos os professores	-	-	60h	60h
1	Optativa I	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
2	Drenagem	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Daniel Pereira Silva	-	25h	5h	30h
2	Engenharia de Tráfego	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Leivisgton J. Silvestre Leitão	-	-	30h	30h
2	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana II	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Todos os professores	Projeto de Eng. de Infra. Urbana I	-	60h	60h
2	Optativa II	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de	(Ver quadro de	-	-	-	30h

				optativas)	optativas)				
2	Optativa III	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias									270h
Carga Horária Total de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida									90h
Carga Horária Total do Curso									360h

Quadro 2 – Quadro de disciplinas optativas

Descrição	Obrigatória/Optativa	Teórica/Prática	Presencial/A Distância	Professor Responsável	Pré-requisito	Carga horária		
						Presencial	A distância	T
Tópicos Especiais I	Optativa	Teórica/Prática	À distância	Todos os professores	-	-	30h	3
Tópicos Especiais II	Optativa	Teórica/Prática	Presencial	Todos os professores	-	30h	-	3
Planejamento Urbano e Regional	Optativa	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Eliana Mara Pellerano Kuster	-	25h	5h	3
Estatística Aplicada	Optativa	Teórica/Prática	Presencial	Emmanuel Guasti Ferreira	-	30h	-	3
Mapeamento Aplicado	Optativa	Teórica/Prática	À distância	Silvia Fernandes Rocha	-	-	30h	3
Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos	Optativa	Teórica/Prática	À distância	Marcelo R. S. Meneguelli	-	-	30h	3
Pavimentação	Optativa	Teórica/Prática	Presencial	Ronaldo F. R. Pacheco	-	30h	-	3

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo servidores efetivos do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES com diploma de Graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 4 vagas, com ingresso no período 2023/1, para servidores efetivos do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER/ES), no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica DER/ES N° 001/2022 (processo 23148.008815/2021-86).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail editalposinfra.vi@ifes.edu.br, Assunto: “Requerimento de inscrição – DER/ES”, e anexar em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, digitalizados.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados, obedecendo a ordem:

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria- geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;

d) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

e) No momento da inscrição, caberá os(as) candidatos(as), para a fase de ANÁLISE DE CURRÍCULO, calcular sua pontuação e informar no campo “PONTUAÇÃO OBTIDA” e anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada em cada item de avaliação conforme Anexo I deste Edital, incluindo o Anexo I devidamente preenchido. Só serão aceitos comprovantes de pontuação em arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF).

- Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

- Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

- Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)

- Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado

- Certificado de Curso Técnico (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)

- Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (*banners*, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)
- Participação como ouvinte (estudante de graduação ou já graduado) em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.
- Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas (como Engenheiro ou Arquiteto)
- Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).
- Tempo de exercício como servidor efetivo do DER/ES.

f) Termo de Compromisso preenchido conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinados pelo servidor, chefia imediata e coordenador do plano de trabalho, além de declaração funcional emitido pelo DER/ES, comprovando o vínculo funcional e o tempo de serviço público junto ao órgão.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.4. O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Serão aceitas as inscrições até às 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.6. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9. Após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e conforme cronograma, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado, informando o Edital do processo seletivo, identificação pessoal, e justificativa do recurso e encaminhando para o e-mail: editalposinfra.vi@ifes.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) fase: análise de Curriculum, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Demonstrativo das fases do Processo Seletivo.

Fase	Descrição	Natureza
Fase única	Análise de curriculum	Classificatória e eliminatória

FASE ÚNICA – Análise de Curriculum, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios segundo critérios estabelecidos deste Edital. A nota atribuída (NF) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO I deste Edital. **A pontuação mínima será de 40 pontos e máxima de 100 pontos. Serão classificados até 12 (doze) candidatos.** Serão eliminados, os candidatos que obtiverem valor inferior à pontuação mínima.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

5.3. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

5.4. A pontuação e classificação serão divulgadas na página do processo seletivo <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme cronograma.

5.5. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo e conforme cronograma, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado, informando o Edital do processo seletivo, identificação pessoal, e justificativa do recurso e encaminhando para o e-mail: editalposinfra.vi@ifes.edu.br.

6. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	28/12/2022 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de Inscrição	03/01/2023 a 06/02/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado das inscrições	10/02/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra resultado das inscrições	13 e 14/02/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Homologação das inscrições	15/02/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado preliminar do processo seletivo	24/02/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra o resultado	27 e 28/02/2023

preliminar do processo seletivo	https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado final do processo seletivo	01/03/2023 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme calendário acadêmico Ifes – Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme calendário acadêmico Ifes – Campus Vitória
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico Ifes – Campus Vitória

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Cursos Superiores do Campus Vitória – Ifes (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

7.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da

matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://vitoria.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-engenharia-de-infraestrutura-urbana>

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

8.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

8.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

8.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2022

Prof. Dr. SILVIA FERNANDES ROCHA

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Engenharia de Infraestrutura Urbana

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I
 EDITAL 160/2022
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ANÁLISE DE CURRÍCULUM				
Item	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Obtida (preenchimento responsabilidade do candidato)
1.1	Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	12,5	12,5	
1.2	Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	10		
1.3	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)	7,5		
1.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado	5	5	
1.5	Curso Técnico em nível médio (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)	5	5	
1.6	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)	5	10	
1.7	Participação como ouvinte (estudante de graduação ou já graduado) em eventos técnico-científicos relacionados à área de	2,5	5	

	engenharia ou arquitetura.			
1.8	Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas (como Engenheiro ou Arquiteto)	5	10	
1.9	Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).	2,5	2,5	
1.10	Tempo de exercício como servidor efetivo do DER/ES	5 (por semestre completo)	50	
NOTA FINAL (NF1) – Máximo 100 pontos				

* Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da inscrição, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado. Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO II

EDITAL 160/2022

(EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO DER/ES)

. TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, ocupante do cargo _____, com lotação no(a) _____, número funcional _____, CPF: _____, e-mail _____,

tendo sido aprovado(a) em Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória, modalidade semipresencial, com previsão de início da turma em (mês/ano) e duração de 12 meses, e considerando o Convênio de Cooperação Técnica DER/ES N° 001/2022, PROC. DER-ES N°: 2021-HW6HP, firmado entre o Ifes e o DER/ES, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos no referido Termo, e assumo voluntariamente o compromisso de:

- Permanecer a serviço do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER/ES) durante a participação no Curso e ao Estado do Espírito Santo por um período equivalente ao tempo de duração do Curso, subsequente à sua conclusão;
- Não solicitar licença para tratar de interesses particulares durante o período de realização do Curso, e nem após sua conclusão, por igual período;
- Manter o registro de frequência mínima conforme exigências do regulamento do Curso;
- Comparecer ao Ifes Campus Vitória, ou local indicado por ele para a participação dos encontros presenciais previstos no Regulamento e Projeto Pedagógico do Curso, incluindo aulas e avaliações presenciais;
- Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do Curso por desempenho insuficiente em frequência, avaliações ou outras razões que derem causa;
- Acatar integralmente as normas e regulamentos do Ifes;
- Apresentar ao Coordenador do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação por parte do DER/ES e à Gerência de Gestão de Pessoas do DER/ES ou sua equivalente, cópia autenticada, em Cartório ou servidor com fé pública, do Certificado de Conclusão de Curso em até 60 (sessenta) dias após a expedição deste;
- Em casos de participação de horários programados, à distância ou presenciais, comunicar à chefia imediata no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, quando incompatibilidade de horário com serviços ou atividades do DER/ES;

- Informar ao Coordenador do Plano de Trabalho no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, as razões de eventuais ausências, apresentando justificativas devidamente documentadas do caso fortuito e/ou força maior;
- Apresentar ao Coordenador do Plano de Trabalho comprovante de matrícula no Curso em cada período letivo;
- Não abandonar o Curso, salvo por motivo justificado, sendo este avaliado pelo Coordenador do Plano de Trabalho;
- Em caso de não conclusão do Curso ou desistência, se não justificado em tempo hábil, a impossibilidade de ser selecionado em processos seletivos do Curso, com reserva de vagas previstas no Termo de Cooperação durante sua vigência.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) servidor(a)

Ciência da chefia imediata

Ciência do coordenador do Plano de Trabalho